CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, justiça, Redação e Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/12/17
Presidente

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº _____ /2017

Altera o § 5º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Luziânia.

A Comissão de Finanças, Orçamento Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 12/12/17
Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento nos artigos 251, Inciso I e 260, Inciso I do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O § 5º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Luziânia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.....

§ 5º Aos detentores de cargo eletivo fica assegurado o direito de percepção do décimo terceiro subsídio iguais as suas remunerações mensais e ao terço de férias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Luziânia entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 07 de novembro do ano de 2017.

Álvaro Murilo Reis Roriz
PRESIDENTE

Jaqueline Aparecida dos Santos Cristóvão
1ª Secretaria

Gleide ribeiro de Sá Alves
2º Secretária

Protocolo nº 9152
Data: 07/11/17
Assinatura